



DECRETO NÚMERO 657/2025

"Aprova desmembramento de terreno situado na Rua Estância, Bairro Vila Nova Vista, neste Município".

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 004, de 27 de março de 2004, a Lei Complementar nº 044 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021 da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana, **DECRETA**:


Art. 1º) Fica aprovado o desmembramento de terreno, com área igual a 392,00m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados) situado na Rua Estância, esquina com Rua Lunds Ferreira, Bairro Vila Nova Vista, neste Município, originando 02 (dois) lotes, denominados Lote 01-A com área igual a 183,83m² (cento e oitenta e três metros e oitenta e três centímetros quadrados) e Lote 01-B com área igual a 208,17m² (duzentos e oito metros e dezessete centímetros quadrados), conforme aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento de Gestão.

Art. 2º) A aprovação constante no artigo anterior foi requerida por meio do Processo Externo nº 5806/2024, de interesse do Sr. Wilton Boaventura Guimarães de Souza e outro.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 24 de outubro de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará